



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.904 de 29 de novembro de 2021

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários que especifica e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado aremanejar o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Ibertioga, exercício financeiro de 2021. Remanejando o orçamento do Município de Ibertioga, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

Orgão01-CÂMARAMUNICIPALDEIBERTIOGA		
Unidade01-CorpoLegislativo		
Sub-Unidade01-GabineteSecretariadaCâmara		
1.01.01.01.031.0016.2.0003-100-3.3.90.30.00	MANUTENÇÃOATIV.HOMEN.REC.FESTIVIDADESCÂMARA-----	2.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0002-100-3.3.90.33.00	MANUTENÇÃODASDESPESASDOSEDIS-----	2.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0002-100-3.3.90.36.00	MANUTENÇÃODASDESPESASDOSEDIS-----	3.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0003-100-3.3.90.36.00	MANUTENÇÃOATIV.HOMEN.REC.FESTIVIDADESCÂMARA-----	1.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0003-100-3.3.90.39.00	MANUTENÇÃOATIV.HOMEN.REC.FESTIVIDADESCÂMARA-----	2.000,00
1.01.01.01.031.0016.2.0002-100-3.3.90.93.00	MANUTENÇÃODASDESPESASDOSEDIS-----	5.000,00
1.01.01.01.031.0016.1.0002-100-4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃODOPREDIODACÂMARA-----	50.000,00
1.01.01.01.031.0016.1.0001-100-4.4.90.61.00	AQUISIÇÃODEIMÓVELPARACONSTRUÇÃOOPREDIO-----	25.000,00
TotaldaSub-Unidade 01-----		90.000,00
Sub-Unidade02-SecretariadaCâmara		
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.33.00	MANUTENÇÃODASATIVIDADESASEC.DACÂMARA-----	3.000,00
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.35.00	MANUTENÇÃODASATIVIDADESASEC.DACÂMARA-----	10.000,00
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.39.00	MANUTENÇÃODASATIVIDADESASEC.DACÂMARA-----	19.500,00
1.01.02.01.031.0016.2.0004-100-3.3.90.93.00	MANUTENÇÃODASATIVIDADESASEC.DACÂMARA-----	5.000,00
1.01.02.01.031.0016.1.0003-100-4.4.90.52.00	AQUISIÇÃOEQUIPAMENTOSPARAOLEGISLATIVO-----	12.500,00
TotaldaSub-Unidade 02-----		50.000,00
TotaldaUnidade01-----		140.000,00
TotaldaInstituição 01-----		140.000,00
TotalGeralAnulado-----		140.000,00

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

Orgão02- PREFEITURAMUNICIPAL DEIBERTIOGA		
Unidade03-SECRETARIAMUNIC.FAZENDAE PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade00- SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.28.845.0000.9.0005-100-3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÃOESAOP.A.S.E.P.-----R\$	30.000,00
TotaldaSub-Unidade 00-----R\$		30.000,00
TotaldaUnidade03-----R\$		30.000,00
Unidade05-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO		
Sub-Unidade02-FUNDODESENVOLVIMENTODAEDUCAÇÃOBÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101-3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTODAEDUCAÇÃOBÁSICA-----R\$	40.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101-3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTODAEDUCAÇÃOINFANTIL-----R\$	40.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101-3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTODAEDUCAÇÃOBÁSICA-----R\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101-3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	110.000,00
Total da Unidade 05		R\$	110.000,00
Total da Instituição 02		R\$	140.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	140.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga - MG, 29 de novembro de 2021.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 29 / 11 / 2021
Luciane